

PARECER N° , DE 2015

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 20, de 2015, do Senador Marcelo Crivella, que *institui o Grupo Brasil-Marrocos.*

RELATOR: Senador **CRISTOVAM BUARQUE**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão o Projeto de Resolução do Senado nº 20, de 2015, de autoria do ilustre Senador Marcelo Crivella, que *institui o Grupo Parlamentar Brasil-Marrocos.*

O projeto em tela foi distribuído a este órgão colegiado e à Comissão Diretora e foi a mim encaminhado para relatar em 30 de abril de 2015.

A proposição em epígrafe institui, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Marrocos, a ser integrado por membros do Congresso Nacional que a ele livremente aderirem. Sua finalidade é incentivar e desenvolver as relações bilaterais entre seus Poderes Legislativos (arts. 1º e 2º).

O art. 3º ilustra os meios pelos quais se dará a cooperação interparlamentar: visitas recíprocas; realização de congressos, seminários, simpósios, debates, conferências, estudos e encontros de natureza política, jurídica, social, tecnológica, científica, ambiental, cultural, educacional, econômica e financeira, necessárias ao encaminhamento das questões atinentes

ao desenvolvimento das relações bilaterais; permuta periódica de publicações e trabalhos e matéria legislativa.

O art. 4º dispõe que o Grupo Parlamentar reger-se-á pelo seu regulamento interno ou, na falta desse, pela decisão da maioria absoluta de seus membros fundadores, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

Na justificação, o autor destaca a longevidade das relações diplomáticas bilaterais, o incremento do fluxo comercial nos últimos anos e o aumento recíproco do interesse em turismo.

II – ANÁLISE

O Marrocos é um país-chave no contexto africano. Além de exercer uma política externa extremamente ativa e multidirecionada, com eixos de aproximação com Estados Unidos e Europa – pelo que, em contrapartida, reprime, internamente e com grande eficácia, a proliferação do extremismo islâmico – possui grande poder de influência no mundo árabe, tornando-se interlocutor entre o mundo judaico-cristão e o mundo islâmico. Domesticamente, considera-se bem sucedida a promoção da convivência pacífica entre os grupos religiosos.

O Brasil, forte destino de imigração das comunidades judaica, árabe e islâmica, mundialmente exitoso na promoção do que o autor do paradigmático *Brasil, País do Futuro*, Steven Zweig (ele, judeu austríaco radicado no Brasil) designou como “paradigma da convivência pacífica”, é, assim, ao lado do Marrocos, promissor agente de diálogo intercivilizacional. Não por outro motivo o Brasil foi o único país latino-americano convidado para o Fórum de Jerusalém, havido em 2009, acerca de soluções para a administração da Cidade com vistas à efetividade do processo de paz.

A diplomacia parlamentar vem se consolidando no Brasil. A participação de legisladores em organizações parlamentares de âmbito regional e internacional, tais como o Parlamento do Mercosul, a União InterParlamentar e o Parlamento Latino-Americano, ou de natureza bilateral, tem aumentado em razão

do interesse maior, entre os parlamentares, pelos rumos que tomam as relações externas do Brasil.

A atuação do Grupo Parlamentar Brasil-Marrocos contribuirá para o estreitamento das relações entre as duas nações, ao possibilitar o conhecimento mútuo e entre os respectivos parlamentos, além do aprendizado sobre os diferentes problemas com que se defrontam, bem como sobre as soluções encontradas por cada um desses países.

Portanto, nada mais adequado do que institucionalizar, na forma regimentalmente possível de grupo parlamentar, o relacionamento entre membros do Congresso Nacional brasileiro e do Parlamento do Marrocos.

Ressalte-se que, do ponto de vista regimental, nada há que obste a criação de grupos parlamentares como este que se pretende criar por meio da aprovação deste PRS.

III – VOTO

Por todo o exposto, voto favoravelmente ao Projeto de Resolução do Senado nº 20, de 2015.

Sala da Comissão, em

, , Presidente

, Relator